



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 3562-1103; Fax: (89) 3562-2067 / e-mail: ctbidiretoria@ufpi.edu.br
Internet: <https://ufpi.br/ctbj>



EDITAL Nº 003 – CTBJ, de 19/04/2022

RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA DIDÁTICA IMPETRADO PELO CANDIDATO (CÓDIGO Nº 01), REFERENTE AO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ).

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de 2022, a Banca Examinadora instituída pela Portaria CTBJ/UFPI Nº 35, de 11 de abril de 2022 analisou a interposição de recurso do candidato com código nº 01.

1. SUMÁRIO DA INTERPOSIÇÃO

O candidato apresenta os seguintes questionamentos para interposição de recursos

- a. Questionamento 1 – texto do candidato: *“Na aula foram cumpridos em todos os itens que referem grau de conhecimento, domínio, atualidade, desenvolvimento do conteúdo, capacidade de comunicação, recursos utilizados e tempo, plano de aula, todos foram contemplados e explanados, ao meu ver”*
- b. Questionamento 2 – O candidato menciona em sua interposição que houve excesso de perguntas por parte da banca examinadora.
- c. Questionamento 3 – O candidato também enfatizou que todas as perguntas foram respondidas com clareza.
- d. Questionamento 4 – texto do candidato: *“... a banca examinadora as quais participo e já participei, após o término de uma aula didática avaliativa, compete à banca examinadora esclarecer, questionar a nível técnico os pontos positivos e negativos quanto ao tema ministrado pelo candidato, de forma simples e objetiva, o que não se caracterizou no seu término”*

2. ANÁLISE

Considerando a letra “a” do item 1, a banca examinadora entende que a pontuação do candidato na prova didática se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca para cada um dos itens do Anexo VI do Edital nº 003 – CTBJ, de 19/04/2022. Desta forma, no que tange à **metodologia e execução do plano de aula**, o candidato não apresentou domínio do conteúdo explanado ao ser questionado pela banca. Por esses pontos observados durante a apresentação, fica constatado não haver nenhum erro na avaliação.

Considerando a letra “b” do item 1, a banca examinadora entende que no processo de construção do conhecimento, a quantidade de perguntas submetidas ao docente não pode ser limitada, visto que esta ação pode trazer prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem. É importante enfatizar que a metodologia dos questionamentos foi a mesma para todos os candidatos

e uma aula que busque a efetividade do aprendizado é construída através da relação dialógica professor-aluno. Uma aula sem perguntas se caracteriza por monólogo.

Considerando a letra “c” do item 1, a banca examinadora entende que clareza não significa fidedignidade, pertinência ou domínio do conteúdo explanado e questionado pela banca examinadora ao final da aula.

Considerando a letra “d” do item 1, a banca examinadora entende que a resolução CONSUN 039/08 que pauta o processo seletivo não versa sobre os argumentos questionados pelo candidato.

3. PARECER

Diante do exposto, a banca examinadora prestou os esclarecimentos solicitados pelo candidato e decidiu manter a nota de 6,5 atribuída na prova didática.

A banca examinadora deixa claro que o candidato demonstra ter condições de aprimorar as questões acima relatadas e se candidatar em um próximo certame, se assim desejar.

Bom Jesus, 16 de maio de 2022

Banca examinadora

A Comissão de Seleção do Edital N° 003/2022 – CTBJ/UFPI
Portaria N° 35 de 11/04/2022 - CTBJ/UFPI